



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 1110/2023

Processo Número: **19913/2023** | Data do Protocolo: 30/06/2023 13:34:50

Autoria: Edmir Chedid

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a transferir ao Município de Bragança Paulista, o domínio, mediante doação, e a ceder direitos possessórios, a título gratuito, relativos aos imóveis que especifica, e dá providências correlatas.





Projeto de Lei

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a transferir ao Município de Bragança Paulista, o domínio, mediante doação, e a ceder direitos possessórios, a título gratuito, relativos aos imóveis que especifica, e dá providências correlatas.

Artigo 1º - Fica o Governo do Estado de São Paulo autorizado a transferir ao município de Bragança Paulista o domínio, mediante doação, e os direitos possessórios, mediante cessão a título gratuito, e a renunciar aos eventuais direitos sobre benfeitorias, relativamente aos seguintes imóveis localizados naquele município:

I - da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, localizado na Av. Francisco Samuel Luchesi Filho;;

II - da Fundação Casa, antiga Indústria Austin, localizado na Av. Dr. Plínio Salgado;

III - do Centro de Saúde “Dr. Lourenço Quilicci”, localizado na esquina da Rua Dona Carolina com a Av. dos Imigrantes;

IV - do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, localizado na Rua Voluntário Carlos Gonzales;

V - do Ginásio Orientados ao Trabalho – GOT, anexo a Escola Estadual Ministro Alcindo Bueno de Assis - EEMABA, localizado na Rua Coronel Luiz Leme;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os imóveis de que trata o presente Projeto de Lei, localizado em Bragança Paulista, se encontram em estado de abandono, sendo que vêm sendo utilizados para abrigar famílias e pessoas desprovidas de recursos, além de servir de ponto de encontro de desempregados e marginais.

As edificações, que possuem uma arquitetura elogiável, poderiam ser restauradas para fins turísticos, além de servir, eventualmente, para abrigar repartições públicas municipais.

Entendemos que a medida é justa e meritória e vem ao encontro dos interesses da população local.

Ante o evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste projeto que objetiva dar melhores destinos aos imóveis supra mencionados, beneficiando a população de Bragança Paulista e região, espero receber o necessário apoio para a aprovação urgente da presente proposta de lei, ressaltando que se trata de reapresentação do Projeto de lei n.º 319, de 2019, arquivado nos termos do artigo 177 do Regimento Interno.

Edmir Chedid - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003000300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Edmir Chedid** em **29/06/2023 19:35**

Checksum: **BF691C98DB34B1FEC8591515F09A54B0A96460AD076E06CAD66BA1FD3521D257**

